EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NÚCLEO JURÍDICO

PORTARIA № 115/2024/GAB/EMSERH, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES** – **EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo n° 205 e *ss,* do Regimento Interno de Licitações e **Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares — EMSERH**

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o Fiscal, bem como seu suplente, para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo n° 607/2021-GCC/EMSERH (Rêgo Carvalho Gomes Advogados),** referente ao **Processo Administrativo nº 161.354/2021/EMSERH,** conforme quadro abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR		**FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE**	
FISCAL	**CARGO/MATRÍCULA**	**FISCAL**	**CARGO/MATRÍCULA**
THIARA FERNANDA GUIMARÃES RODRIGUES	ASSESSOR JURÍDICO – EMSERH nº 7.338	MARCELA THAYS FRANÇA REIS	ANALISTA JURÍDICO – NÚCLEO JURÍDICO nº13.816

Art. 2º - O Contrato **Administrativo n° 607/2021-GCC/EMSERH,** referente ao **Processo Administrativo nº 161.354/2021/EMSERH,** tem como objeto a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos de orientação técnica aos agentes públicos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH quanto aos procedimentos no âmbito da Administração Pública, em especial os concernentes às matérias de controle interno, execução orçamentária e financeira, licitações e contratos, bem como o patrocínio e acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Justiça Comum, Justiça Federal e Tribunais Superiores, nas causas relacionadas ao direito público e privado aplicado às estatais.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria anterior de **nº 25/2023- GAB/EMSERH,** contudo não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da Portaria de Fiscal de Contrato n° 25/2023/GAB/EMSERH, devidamente publicada por esta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS:97661520397

Assinado de forma digital por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS:97661520397
Dados: 2024.02.08 12:33:28 -03'00'

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula n.º 11.748